



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nessa data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor,

27/09/2022

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e LÍDIA HENRIQUE DE SÁ, inscrita no CPF nº 020.148.981-38, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 DE SETEMBRO DE 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **LÍDIA HENRIQUE DE SÁ**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 020.148.981-38, RG Nº 2656124 SSP/DF, COREM/GO sob o nº 000.951444, NIT: 119.914.0308-8, com endereço RUA 5 QD. 3 LT. 12 S/N VILA NOVA, CEP. 75715-000, OUVIDOR/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato nº 37/2021, para alterar o valor mensal pactuado, conforme justificativa e alteração anteriormente descrita, passando a vigorar com a seguinte cláusula.

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, C da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela de valores nos termos da Lei Municipal 762 de 23 de agosto de 2022 e da Resolução do CMSO Nº 009/2022 fica alterado o valor mensal do contrato supracitado, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). A CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

se compromete a pagar a **CRENCIADA** pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

LÍDIA HENRIQUE DE SÁ,
CPF nº 020.148.981-38
CRENCIADA

Testemunhas:

01 - Aderson Gonçalves Ferreira
CPF nº: 052.681.021-17

02 - [Handwritten Signature]
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO II ADITIVO - CONTRATO N. 37/2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e LÍDIA HENRIQUE DE SÁ , brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 020.148.981-38
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM , realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe do HMSA e/ou das UBSF, desse Município, para atender as demandas das equipe de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de ambas as UBSF ou no HMSA, conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 05/11/2021 de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS..
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2022


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

